



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP  
CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: ☎(015)3578-9444  
E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **DECRETO Nº 004/2013.**

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.*

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### ***DECRETA:***

**Art. 1º.** Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 11 de fevereiro (segunda-feira) em virtude do Feriado de Carnaval, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

**Art. 2º.** Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

**Art. 3º.** O expediente normal voltará a funcionar no dia 13 de fevereiro (quarta-feira) de 2013, a partir das 13h30min.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 12 de janeiro de 2013.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi nesta data, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos.*

**VANDERSON DE MOURA MORAES**

Secretário de Administração